



1.1- Fundamenta-se este contrato no CREDENCIAMENTO ___/___, na lei municipal Nº 25/2018 e ainda no decreto municipal Nº 040/2019 e na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Termo de Referência do Edital.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- Constitui objeto da presente contratação a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NAS UBS, HOSPITAL MUNICIPAL, CAF, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURURU - CE

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor mensal de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O Contratante ressarcirá ao contratado os valores de despesas realizadas em viagens ou missões oficiais de interesse do município no valor diário previsto em Lei Municipal, autorizados pelo gestor financeiro, e pagos mediante recibo, pela tesouraria anterior a data da viagem.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura do mesmo até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS

5.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº: _____ Elemento de Despesa nº: _____. As despesas com a prestação dos serviços serão custeadas com recursos de Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal e/ou ainda Recursos Ordinários.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Não haverá reajuste de preços, podendo ocorrer revisão dos mesmos na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis durante a gestão contratual, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP- Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e SUAS alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - Os serviços, objeto deste contrato serão executados no Município de Tururu, ou em outro local determinado pela Secretaria de Saúde, em conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.2- O pagamento será efetuado, mensalmente, no mês subsequente à prestação dos serviços executados, até 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação do documento comprobatório do serviço prestado e atestado a sua efetiva execução pela Secretaria de Saúde, através de depósito em conta bancária indicada pelo credenciado, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Rua Monsenhor Sólón, S/N, Centro, CEP 62.655-000, Tururu/CE

Telefone: (85) 3358.1073

CNPJ: 10.517.878/0001-52 – CGF: 06.920293-1

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente Licitação e seus anexos, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.2- Fiscalizar e acompanhar os serviços do objeto contratual.

9.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

9.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/recibos e devidamente atestados, pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Executar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital e seus anexos.

10.2- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.

10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

10.4- Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

10.5- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante.

10.6- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato, inclusive respondendo pecuniariamente.

10.7 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria licitante, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão; e, de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Tururu.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do presente Contrato é de responsabilidade do CONTRATANTE e deverá ser efetivada por extrato, no órgão de imprensa oficial Municipal, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Declaramas partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

15.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tururu, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Tururu (CE), ____ de _____ de 20__.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF

Tururu - CE, 10 de Dezembro de 2019.

Roberta Alves Sousa
Roberta Alves Sousa
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TURURU

Prefeitura Municipal de Tururu
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I AO TERMO DE REFERÊNCIA - TABELA COM ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

ITEM	PROFISSIONAL/ UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	Fisioterapeuta Geral	<p>a) Atender pacientes:</p> <ul style="list-style-type: none">a. Analisar aspectos sensorio-motores, percepto-cognitivos e sócio-culturais dos pacientes;b. traçar plano terapêutico;c. preparar ambiente terapêutico;d. prescrever atividades;e. preparar material terapêutico;f. operar equipamentos e instrumentos de trabalho;g. estimular cognição e o desenvolvimento neuro-psicomotor normal por meio de procedimentos específicos;h. estimular percepção tátil-cinestésica;i. reeducar postura dos pacientes;j. prescrever, confeccionar e adaptar órteses, próteses e adaptações;k. acompanhar evolução terapêutica; reorientar condutas terapêuticas;l. estimular adesão e continuidade do tratamento; indicar tecnologia assistiva aos pacientes. <p>b) Habilitar pacientes:</p> <ul style="list-style-type: none">a. Eleger procedimentos de habilitação;b. habilitar funções percepto-cognitivas, sensorio-motoras, neuro-músculo-esqueléticas e locomotoras;c. aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico;d. aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI;e. aplicar técnicas de tratamento de reabilitação;f. aplicar procedimentos de reeducação pré e pós-parto;g. habilitar funções intertegumentares;h. ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), em atividades de vida prática (AVP), em atividades de vida de trabalho (AVT) e em atividades de vida de lazer (AVL). <p>c) Orientar pacientes e familiares:</p> <ul style="list-style-type: none">a. Explicar procedimentos e rotinas;b. demonstrar procedimentos e técnicas;



Rua Monsenhor Sólton, S/N, Centro, CEP 62.655-000, Tururu/CE

Telefone: (85) 3358.1073

CNPJ: 10.517.878/0001-52 – CGF: 06.920293-1

		<ul style="list-style-type: none"> c. orientar e executar técnicas ergonômicas; d. verificar a compreensão da orientação; e. esclarecer dúvidas. d) Promover campanhas educativas e) Produzir manuais e folhetos explicativos. f) Utilizar recursos de informática. g) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
<p style="text-align: center;">2</p> <p style="text-align: center;">Psicólogo</p>		<ul style="list-style-type: none"> a) Elaborar, implementar e acompanhar as políticas da instituição nessas áreas. b) Assessorar instituições e órgãos, analisando, facilitando e/ou intervindo em processos psicossociais nos diferentes níveis da estrutura institucional; c) Diagnosticar e planejar programas no âmbito da saúde, trabalho e segurança, educação e lazer; atuar na educação, realizando pesquisa, diagnósticos e intervenção psicopedagógica em grupo ou individual. d) Realizar pesquisas e ações no campo da saúde do trabalhador, condições de trabalho, acidentes de trabalho e doenças profissionais em equipe interdisciplinar, determinando suas causas e elaborando recomendações de segurança. e) Colaborar em projetos de construção e adaptação de equipamentos de trabalho, de forma a garantir a saúde do trabalhador. f) Atuar no desenvolvimento de recursos humanos em análise de ocupações e profissões, seleção, acompanhamento, análise de desempenho e capacitação de servidores. g) Realizar psicodiagnóstico e terapêutica, com enfoque preventivo e/ou curativo e técnicas psicológicas adequadas a cada caso, a fim de contribuir para que o indivíduo elabore sua inserção na sociedade. h) Preparar pacientes para a entrada, permanência e alta hospitalar. i) Atuar junto a equipes multiprofissionais, identificando e compreendendo os fatores psicológicos para intervir na saúde geral do indivíduo. j) Utilizar recursos de Informática. k) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. l) Observação: Atuar nas áreas de Psicologia do trabalho, Psicologia Social, Psicologia da Educação e Psicologia da Saúde.
<p style="text-align: center;">3</p> <p style="text-align: center;">Fonoaudiólogo</p>		<ul style="list-style-type: none"> a) Tratar pacientes: <ul style="list-style-type: none"> a. Eleger procedimentos terapêuticos; b. Habilitar sistema auditivo; c. Reabilitar o sistema vestibular; d. Desenvolver percepção auditiva; e. Tratar distúrbios vocais tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; f. Tratar alterações de deglutição; g. Tratar alterações de fluência;






	<ul style="list-style-type: none">h. Tratar alterações das funções orofaciais;i. Desenvolver cognição;j. Adequar funções percepto-cognitivas;k. Avaliar resultados do tratamento. <p>b) Aplicar procedimentos fonoaudiológicos:</p> <ul style="list-style-type: none">a. Prescrever atividades; preparar material terapêutico;b. Indicar e adaptar tecnologia assistiva;c. Introduzir formas alternativas de comunicação;d. Prescrever e adaptar órteses e próteses;e. Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico;f. Aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI;g. Aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz;h. Estimular adesão e continuidade do tratamento;i. Reorientar condutas terapêuticas. <p>c) Orientar pacientes e familiares:</p> <ul style="list-style-type: none">a. Explicar procedimentos e rotinas;b. Demonstrar procedimentos e técnicas;c. Orientar técnicas ergonômicas;d. Verificar a compreensão da orientação;e. Esclarecer dúvidas. <p>d) Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida:</p> <ul style="list-style-type: none">a. Planejar programas e campanhas de prevenção e promoção e estratégias e atividades terapêuticas;b. Utilizar procedimentos de prevenção e promoção de deficiência, <i>hand-cap</i> e incapacidade. <p>e) Promover campanhas educativas.</p> <p>f) Produzir manuais e folhetos explicativos.</p> <p>g) Elaborar relatórios e laudos.</p> <p>h) Utilizar recursos de informática.</p> <p>j) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p>
4	<p>Enfermeiro / UBS – Unidade Básica de Saúde</p> <ul style="list-style-type: none">a) Prestar assistência ao paciente:a. Realizar consultas de enfermagem;b. Prescrever ações de enfermagem;c. Prestar assistência direta a pacientes graves;





	<ul style="list-style-type: none">d. Realizar procedimentos de maior complexidade;e. Solicitar exames; acionar equipe multiprofissional de saúde;f. Registrar observações, cuidados e procedimentos prestados;g. Analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem;h. Realizar evolução clínica de pacientes. <p>b) Coordenar serviços de enfermagem:</p> <ul style="list-style-type: none">a. Padronizar normas e procedimentos de enfermagem;b. Monitorar processo de trabalho;c. Aplicar métodos para avaliação de qualidade;d. Selecionar materiais e equipamentos. <p>c) Planejar ações de enfermagem:</p> <ul style="list-style-type: none">a. Levantar necessidades e problemas;b. Diagnosticar situação;c. Identificar áreas de risco;d. Estabelecer prioridades; elaborar projetos de ação;e. Avaliar resultados. <p>d) Implementar ações para promoção da saúde:</p> <ul style="list-style-type: none">a. Participar de trabalhos de equipes multidisciplinares;b. Elaborar material educativo;c. Orientar participação da comunidade em ações educativas;d. Definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos;e. Participar de campanhas de combate aos agravos da saúde;f. Orientar equipe para controle de infecção nas unidades de saúde;g. Participar de programas e campanhas de saúde do trabalhador;h. Participar da elaboração de projetos e políticas de saúde. <p>e) Comunicar-se:</p> <ul style="list-style-type: none">a. Trabalhar em equipe;b. Demonstrar capacidade de liderança;c. Demonstrar habilidade para negociação. <p>f) Utilizar recursos de Informática.</p> <p>g) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p> <p>a) Prestar assistência ao paciente:</p>
5	Enfermeiro / Hospital





Municipal Dr. Waldemar
de Alcântara

- a. Realizar consultas de enfermagem;
 - b. Prescrever ações de enfermagem;
 - c. Prestar assistência direta a pacientes graves;
 - d. Realizar procedimentos de maior complexidade;
 - e. Solicitar exames; acionar equipe multiprofissional de saúde;
 - f. Registrar observações, cuidados e procedimentos prestados;
 - g. Analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem;
 - h. Realizar evolução clínica de pacientes.
- b) Coordenar serviços de enfermagem:
- a. Padronizar normas e procedimentos de enfermagem;
 - b. Monitorar processo de trabalho;
 - c. Aplicar métodos para avaliação de qualidade;
 - d. Selecionar materiais e equipamentos.
- c) Planejar ações de enfermagem:
- a. Levantar necessidades e problemas;
 - b. Diagnosticar situação;
 - c. Identificar áreas de risco;
 - d. Estabelecer prioridades; elaborar projetos de ação;
 - e. Avaliar resultados.
- d) Implementar ações para promoção da saúde:
- a. Participar de trabalhos de equipes multidisciplinares;
 - b. Elaborar material educativo;
 - c. Orientar participação da comunidade em ações educativas;
 - d. Definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos;
 - e. Participar de campanhas de combate aos agravos da saúde;
 - f. Orientar equipe para controle de infecção nas unidades de saúde;
 - g. Participar de programas e campanhas de saúde do trabalhador;
 - h. Participar da elaboração de projetos e políticas de saúde.
- e) Comunicar-se:
- a. Trabalhar em equipe;
 - b. Demonstrar capacidade de liderança;
 - c. Demonstrar habilidade para negociação.



		f) Utilizar recursos de Informática. g) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
6	Farmacêutico / Farmácia Básica	a) Dispensar medicamentos, imunobiológicos, cosméticos, alimentos especiais e correlatos: a. Selecionar produtos farmacêuticos; b. Criar critérios e sistemas de dispensação; c. Avaliar prescrição; d. Proceder a dispensação; e. Instruir sobre medicamentos e correlatos; f. Notificar fármaco-vigilância. b) Produzir medicamentos, alimentos, cosméticos, insumos, imunobiológicos, domissanitários e correlatos: a. Definir especificações técnicas de matéria-prima, embalagem, materiais, equipamentos e instalações; b. Selecionar fornecedores; c. Determinar procedimentos de produção e manipulação; d. Programar produção e manipulação; e. Manipular medicamentos. c) Garantir a qualidade de produtos e serviços farmacêuticos: a. Monitorar produtos, processos, áreas e equipamentos; b. Emitir laudos, pareceres e relatórios; c. Controlar descarte de produtos e materiais; d. Participar em ações de proteção ao meio ambiente e à pessoa. d) Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas e micro-biológicas: a. Preparar reagentes, equipamentos e vidraria; b. Orientar coleta, coletar e preparar amostras; c. Eleger método de análise; d. Executar análises e. Efetuar análise crítica dos resultados; f. Cultivar microorganismos para teste e produção; g. Selecionar animais para teste e produção. e) Supervisionar armazenamento, distribuição e transporte de produtos: a. Comprovar origem dos produtos; b. Fixar critérios de armazenamento; c. Fracionar produtos; colaborar na definição de logística de distribuição.



		<p>f) Efetuar pesquisas técnico-científicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Elaborar projetos; b. Colher dados; c. Apreciar resultados; d. Propor ações. <p>g) Prestar serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Orientar usuário no uso de produtos; b. Aplicar injetáveis; c. Realizar pequenos curativos; d. Medir pressão arterial; e. Prestar serviços de inaloterapia. <p>h) Utilizar recursos de Informática.</p> <p>i) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p>
<p>7</p> <p>Auxiliar em Saúde Bucal – ASB / UBS – Unidade Básica de Saúde</p>		<p>a) Planejar o trabalho técnico-odontológico:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Agendar consultas; b. Triar pacientes; c. Realizar a anamnese do paciente; d. Elaborar projetos para a saúde bucal; e. Interpretar informações técnicas; f. Agilizar o atendimento odontológico; g. Preparar equipamentos e instrumental para o uso; h. Sugerir ao cliente opções de materiais de higiene bucal e ou tipos de prótese; i. Estimar prazos. <p>b) Prevenir doença bucal:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Executar projetos educativos; b. Ensinar técnicas de higiene bucal; c. Evidenciar placa bacteriana; d. Realizar escovação supervisionada; e. Atuar junto à equipe de elaboração do índice epidemiológico; f. Aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental. <p>c) Confeccionar próteses dentárias humanas, animais e artísticas:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Confeccionar moldeiras e ou provisórios;



- | | |
|--|---|
| | <ul style="list-style-type: none">b. Escolher a cor da prótese, direto com o paciente;c. Definir forma e tamanho do(s) dente(s);d. Restaurar dentes;e. Ajustar tecnicamente a prótese no articulador;f. Dar acabamento e polimento em próteses;g. Confeccionar modelos em gesso;h. Vazar moldes;i. Montar modelos em articuladores;j. Pensar peças protéticas em resina acrílica;k. Fundir peças metálicas;l. Executar inclusões simples;m. Reproduzir modelos. <p>d) Executar procedimentos odontológicos sob supervisão:</p> <ul style="list-style-type: none">a. Efetuar profilaxia;b. Realizar isolamento absoluto e ou relativo;c. Aplicar selante;d. Aplicar cariotático nos dentes;e. Aplicar flúor tópico;f. Fazer tomada e ou revelação de raios-X, periapical e oclusal;g. Sondar a profundidade da bolsa periodontal;h. Efetuar raspagem supragengival;i. Inserir materiais;j. Condensar materiais;k. Esculpir materiais;l. Polir dentes e restaurações;m. Remover suturas;n. Moldar arcada dentária;o. Fixar provisórios;p. Verificar resultado dos procedimentos. <p>e) Administrar pessoal e recursos financeiros e materiais:</p> <ul style="list-style-type: none">a. Controlar entrada e saída de trabalhos;b. Estabelecer metas de trabalho; |
|--|---|



		<p>c. Treinar pessoal auxiliar;</p> <p>d. Distribuir trabalhos programados para o dia;</p> <p>e. Coordenar auxiliares; supervisionar auxiliares;</p> <p>f. Estabelecer roteiro de entrega e retirada dos trabalhos;</p> <p>g. Preparar orçamentos;</p> <p>h. Controlar estoque de material e instrumental.</p> <p>f) Trabalhar com segurança:</p> <p>a. Usar equipamentos de proteção individual (EPI);</p> <p>b. Fazer assepsia da sala e ou equipamentos;</p> <p>c. Desinfectar instrumental e ou moldagens;</p> <p>d. Esterilizar instrumental;</p> <p>e. Providenciar o acondicionamento e destino do lixo;</p> <p>f. Acondicionar materiais perfurocortante para descarte;</p> <p>g. Seguir padrões ergonômicos;</p> <p>h. Armazenar material esterilizado;</p> <p>i. Cumprir normas complementares de biossegurança e segurança.</p> <p>g) Utilizar recursos de informática.</p> <p>h) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p>
<p>8</p>	<p>Técnico de Enfermagem / UBS – Unidade Básica de Saúde</p>	<p>a) Prestar assistência ao paciente:</p> <p>a. Puncionar acesso venoso;</p> <p>b. Aspirar cânula oro-traqueal e de traqueotomia;</p> <p>c. Massagear paciente;</p> <p>d. Trocar curativos;</p> <p>e. Mudar decúbito no leito;</p> <p>f. Proteger proeminências ósseas;</p> <p>g. Aplicar bolsa de gelo e calor úmido e seco;</p> <p>h. Estimular paciente (movimentos ativos e passivos);</p> <p>i. Proceder à inaloterapia;</p> <p>j. Estimular a função vésico-intestinal;</p> <p>k. Oferecer comadre e papagaio;</p> <p>l. Aplicar clister (lavagem intestinal);</p>





PREFEITURA MUNICIPAL DE
TURURU

Prefeitura Municipal de Tururu
Secretaria Municipal de Saúde

	<ul style="list-style-type: none">m. Introduzir cateter naso-gástrico e vesical;n. Ajudar paciente a alimentar-se;o. Instalar alimentação induzida;p. Controlar balanço hídrico;q. Remover o paciente;r. Cuidar de corpo após morte. <p>b) Administrar medicação prescrita:</p> <ul style="list-style-type: none">a. Verificar medicamentos recebidos;b. Identificar medicação a ser administrada (leito, nome e registro do paciente);c. Preparar medicação prescrita;d. Verificar via de administração;e. Preparar paciente para medicação (jejum, desjejum);f. Executar assepsia;g. Acompanhar paciente na ingestão de medicamento;h. Acompanhar tempo de administração de soro e medicação;i. Administrar em separado medicamentos incompatíveis;j. Instalar hemoderivados;k. Atentar para temperatura e reações de paciente em transfusões;l. Administrar produtos quimioterápicos. <p>c) Auxiliar equipe técnica em procedimentos específicos:</p> <ul style="list-style-type: none">a. Auxiliar equipe em procedimentos invasivos;b. Auxiliar em reanimação de paciente;c. Aprontar paciente para exame e cirurgia;d. Efetuar tricotomia;e. Coletar material para exames;f. Efetuar testes e exames (cutâneo, ergométrico, eletrocardiograma);g. Controlar administração de vacinas. <p>d) Promover saúde mental:</p> <ul style="list-style-type: none">a. Averiguar paciente e pertences (drogas, álcool etc.);b. Atuar em ações preventivas visando minimizar situações de risco;c. Estimular paciente na expressão de sentimentos; conduzir paciente a atividades sociais;d. Proteger paciente durante crises;
--	---



Rua Monsenhor Sólton, S/N, Centro, CEP 62.655-000, Tururu/CE

Telefone: (85) 3358.1073

CNPJ: 10.517.878/0001-52 – CGF: 06.920293-1



	<p>e) Trabalhar com biossegurança e segurança:</p> <ul style="list-style-type: none">a. Lavar mãos antes e após cada procedimento;b. Usar equipamento de proteção individual (EPI);c. Prevenir-se contra efeitos adversos dos produtos;d. Providenciar limpeza concorrente e terminal;e. Desinfetar aparelhos e materiais;f. Esterilizar instrumental;g. Acondicionar perfurocortante para descarte;h. Descartar material contaminado;i. Tomar vacinas;j. Seguir protocolo em caso de contaminação ou acidente. <p>f) Comunicar-se:</p> <ul style="list-style-type: none">a. Orientar familiares e pacientes;b. Conversar com paciente;c. Colher informações sobre e com o paciente;d. Trocar informações técnicas;e. Comunicar ao médico efeitos adversos dos medicamentos;f. Ministar palestras;g. Etiquetar pertences de paciente;h. Etiquetar prescrição médica (leito, nome e registro do paciente);i. Marcar tipo de contaminação do hamper e lixo;j. Interpretar testes cutâneos;k. Registrar administração de medicação;l. Registrar intercorrências e procedimentos realizados;m. Ler registro de procedimentos realizados e intercorrências. <p>g) Participar em campanhas de saúde pública.</p> <p>h) Manipular equipamentos.</p> <p>i) Calcular dosagem de medicamentos.</p> <p>j) Utilizar recursos de informática.</p> <p>k) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p>	
<p>9</p>	<p>Técnico de Enfermagem /</p>	



Hospital Municipal Dr.
Waldemar de Alcântara

- a. Puncionar acesso venoso;
 - b. Aspirar cânula oro-traqueal e de traqueotomia;
 - c. Massagear paciente;
 - d. Trocar curativos;
 - e. Mudar decúbito no leito;
 - f. Proteger proeminências ósseas;
 - g. Aplicar bolsa de gelo e calor úmido e seco;
 - h. Estimular paciente (movimentos ativos e passivos);
 - i. Proceder à inaloterapia;
 - j. Estimular a função vesíco-intestinal;
 - k. Oferecer comadre e papagaio;
 - l. Aplicar clister (lavagem intestinal);
 - m. Introduzir cateter naso-gástrico e vesical;
 - n. Ajudar paciente a alimentar-se;
 - o. Instalar alimentação induzida;
 - p. Controlar balanço hídrico;
 - q. Remover o paciente;
 - r. Cuidar de corpo após morte.
- b) Administrar medicação prescrita:
- a. Verificar medicamentos recebidos;
 - b. Identificar medicação a ser administrada (leito, nome e registro do paciente);
 - c. Preparar medicação prescrita;
 - d. Verificar via de administração;
 - e. Preparar paciente para medicação (jejum, desjejum);
 - f. Executar assepsia;
 - g. Acompanhar paciente na ingestão de medicamento;
 - h. Acompanhar tempo de administração de soro e medicação;
 - i. Administrar em separado medicamentos incompatíveis;
 - j. Instalar hemoderivados;
 - k. Atentar para temperatura e reações de paciente em transfusões;
 - l. Administrar produtos quimioterápicos.
- c) Auxiliar equipe técnica em procedimentos específicos:



	<ul style="list-style-type: none">a. Auxiliar equipe em procedimentos invasivos;b. Auxiliar em reanimação de paciente;c. Aprontar paciente para exame e cirurgia;d. Efetuar tricotomia;e. Coletar material para exames;f. Efetuar testes e exames (cutâneo, ergométrico, eletrocardiograma);g. Controlar administração de vacinas. <p>d) Promover saúde mental:</p> <ul style="list-style-type: none">a. Averiguar paciente e pertences (drogas, álcool etc.);b. Atuar em ações preventivas visando minimizar situações de risco;c. Estimular paciente na expressão de sentimentos; conduzir paciente a atividades sociais;d. Proteger paciente durante crises;e. Acionar equipe de segurança. <p>e) Trabalhar com biossegurança e segurança:</p> <ul style="list-style-type: none">a. Lavar mãos antes e após cada procedimento;b. Usar equipamento de proteção individual (EPI);c. Prevenir-se contra efeitos adversos dos produtos;d. Providenciar limpeza concorrente e terminal;e. Desinfetar aparelhos e materiais;f. Esterilizar instrumental;g. Acondicionar perfurocortante para descarte;h. Descartar material contaminado;i. Tomar vacinas;j. Seguir protocolo em caso de contaminação ou acidente. <p>f) Comunicar-se:</p> <ul style="list-style-type: none">a. Orientar familiares e pacientes;b. Conversar com paciente;c. Colher informações sobre e com o paciente;d. Trocar informações técnicas;e. Comunicar ao médico efeitos adversos dos medicamentos;f. Ministrar palestras;g. Etiquetar pertences de paciente;	
--	--	--





		<p>h. Etiquetar prescrição médica (leito, nome e registro do paciente);</p> <p>i. Marcar tipo de contaminação do hamper e lixo;</p> <p>j. Interpretar testes cutâneos;</p> <p>k. Registrar administração de medicação;</p> <p>l. Registrar intercorrências e procedimentos realizados;</p> <p>m. Ler registro de procedimentos realizados e intercorrências.</p> <p>g) Participar em campanhas de saúde pública.</p> <p>h) Manipular equipamentos.</p> <p>i) Calcular dosagem de medicamentos.</p> <p>j) Utilizar recursos de informática.</p> <p>k) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p> <p>• Organizar equipamento, sala de exame e material;</p> <p>• Averiguar condições técnicas de equipamentos e acessórios; calibrar o aparelho no seu pa-drão; averiguar a disponibilidade de material para exame; montar carrinho de medicamentos de emergência; organizar câmara escura e clara.</p> <p>• Planejar o atendimento:</p> <p>Adaptar agenda para atendimento de pacientes prioritários; ordenar a seqüência de exames receber pedido de exames e ou prontuário do paciente; cumprir procedimentos administrativos; auxiliar no planejamento de tratamento radioterápico.</p> <p>• Preparar o paciente para exame e ou radioterapia:</p> <p>Verificar condições físicas e preparo do paciente; providenciar preparos adicionais do paciente; retirar próteses móveis e adornos do paciente; higienizar o paciente; efetuar sustentação de mamas.</p> <p>• Realizar exames e ou radioterapia:</p> <p>Solicitar presença de outros profissionais envolvidos no exame; ajustar o aparelho conforme o paciente e tipo de exame; adequar a posição do paciente ao exame; imobilizar o paciente; administrar contraste e medicamentos sob supervisão médica; acompanhar reações do paciente ao contraste e medicamentos; processar filme na câmara escura; avaliar a qualidade do exame; submeter o exame à apreciação médica; complementar exame; limitar o campo a ser irradiado com placas de chumbo; tirar fotografias e slides intra e extrabucais e do corpo; confeccionar moldagens e modelos ortodônticos; fazer traçado cefalométrico manual ou compu-tadorizado.</p> <p>• Prestar atendimento fora da sala de exame:</p> <p>Deslocar equipamento; eliminar interferência de outros aparelhos; determinar a remoção de pessoas não envolvidas no exame; isolar área de trabalho para exame.</p>
10	Técnico de Radiologia / Hospital Municipal Dr. Waldemar de Alcântara	



Rua Monsenhor Sólton, S/N, Centro, CEP 62.655-000, Tururu/CE

Telefone: (85) 3358.1073

CNPJ: 10.517.878/0001-52 – CGF: 06.920293-1

	<ul style="list-style-type: none"> • Finalizar exame: Remover o equipamento do paciente ou vice-versa; limpar o paciente após o exame; manter o paciente sob observação após o exame; imprimir resultado de exames, a partir do arquivo eletrônico; entregar protocolo ao paciente ou responsável; entregar exame ao médico, paciente ou responsável. Dispensar o paciente: • Trabalhar com biossegurança: • Providenciar limpeza e assepsia da sala e equipamentos; paramentar-se; usar EPI (luvas, óculos, máscara, avental, protetor de gônadas e tireóide); oferecer recursos de proteção a outros profissionais presentes e acompanhantes; usar dosímetro (medição da radiação recebida); minimizar o tempo de exposição à radiação; substituir medicamentos e materiais com validade vencida; acondicionar materiais radioativos para transporte ou descarte; acondicionar materiais perfurocortante para descarte; submeter-se a exames periódicos. • Comunicar-se: Instruir o paciente sobre preparação para o exame; obter informações do paciente; orientar o paciente, o acompanhante e auxiliares sobre os procedimentos durante o exame; descrever as condições e reações do paciente durante o exame; registrar exames realizados; identificar exame; orientar o paciente sobre cuidados após o exame; discutir o caso com equipe de trabalho; requerer manutenção dos equipamentos; solicitar reposição de material. • Operar equipamentos computadorizados e analógicos. • Manipular materiais radioativos. • Utilizar recursos de informática. • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
11	<p>Terapeuta Ocupacional</p> <ul style="list-style-type: none"> • Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências. • Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação. • Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação. • Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução. • Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas. • Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares. • Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos. • Utilizar recursos de informática. • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
12	<p>Odontólogo / UBS - Unidade Básica de Saúde</p> <ul style="list-style-type: none"> • Examinar, identificar e tratar clínica e/ou cirurgicamente afecções dos dentes e tecidos de suporte. • Restabelecer forma e função. • Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais para complementação de diagnóstico.

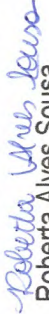


PREFEITURA MUNICIPAL DE
TURURU

Prefeitura Municipal de Tururu
Secretaria Municipal de Saúde

	<ul style="list-style-type: none">• Manter o registro de pacientes atendidos, anotando a conclusão do diagnóstico, tratamento e evolução da afecção para orientação terapêutica adequada.• Prescrever e administrar medicamentos.• Aplicar anestésicos locais e regionais.• Orientar e encaminhar para tratamento especializado.• Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de carie dental e doenças periodontais.• Utilizar recursos de Informática.• Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
13	Digitador / Secretaria de Saúde <ul style="list-style-type: none">• Planejar, organizar e cumprir as atividades;• Digitar os laudos dos exames de imagem, sejam eles escritos ou ditados pelo médico;• Corrigir eventuais erros na digitação dos laudos;• Gerar dados de produção na digitação de laudos;• Auxiliar a supervisão nas atividades relacionadas a digitação de relatórios e laudos.• Digitação e edição de dados em planilhas;• Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
14	Digitador / Hospital Municipal Dr. Waldemar de Alcântara <ul style="list-style-type: none">• Planejar, organizar e cumprir as atividades;• Digitar os laudos dos exames de imagem, sejam eles escritos ou ditados pelo médico;• Corrigir eventuais erros na digitação dos laudos;• Gerar dados de produção na digitação de laudos;• Auxiliar a supervisão nas atividades relacionadas a digitação de relatórios e laudos.• Digitação e edição de dados em planilhas;• Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
15	Digitador / UBS – Unidade Básica de Saúde <ul style="list-style-type: none">• Planejar, organizar e cumprir as atividades;• Digitar os laudos dos exames de imagem, sejam eles escritos ou ditados pelo médico;• Corrigir eventuais erros na digitação dos laudos;• Gerar dados de produção na digitação de laudos;• Auxiliar a supervisão nas atividades relacionadas a digitação de relatórios e laudos.• Digitação e edição de dados em planilhas;• Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Tururu - CE, 10 de Dezembro de 2019.


Roberta Alves Sousa
Secretária de Saúde

Rua Monsenhor Sólton, S/N, Centro, CEP 62.655-000, Tururu/CE
Telefone: (85) 3358.1073
CNPJ: 10.517.878/0001-52 – CGF: 06.920293-1

